

Ao
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
Aracaju – SE

OBJETO: Inscrição de um funcionário no **CURSO COMPLETO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LEI nº 14.133/2021**, a ser realizado no período de 12 a 16 de julho de 2021, em Aracaju-SE, com carga horária de 30 (trinta) horas.

1 – RAZÕES DA ESCOLHA DA EMPRESA

A **CATE SOLUÇÕES**, criada no ano 2013, tem como objeto principal atividades voltadas para o desenvolvimento profissional e gerencial, através de cursos e treinamentos para a Administração Pública e áreas afins. Seu corpo colaborativo dispõe de profissionais com mais de 20 anos de atuação na vida pública.

Sendo o papel das empresas voltadas ao treinamento de pessoal gerar resultados e melhoria da qualidade de produtos e serviços para as instituições que as contratam, deve-se ter por primazia a eficiência, pois um profissional bem treinado será capaz de:

- realizar diagnóstico dos processos, dos serviços, das tarefas e das atividades, identificando os problemas e implantando soluções;
- Aumentar a eficácia dos resultados;
- Desenvolver a criatividade para inovação dos produtos e serviços oferecidos no mercado; e
- Melhorar a qualidade de vida no trabalho.

E é justamente por essas questões que, além das atividades de capacitação, a empresa **CATE SOLUÇÕES** também desenvolve trabalhos voltados para consultoria e assessoria técnica especializada em Gestão Pública, principalmente naquelas que envolvem licitações e contratos, atuando com profissionais extremamente preparados focados em buscar a excelência de gestão junto às instituições que lhe confiam tais serviços.

A contratação de uma empresa tecnicamente despreparada não somente gera custos indesejáveis, como desperdiça tempo, frustrando expectativas, numa relação de causa e efeito.

Noutro viés, uma empresa tecnicamente preparada sempre ressaltará a instituição e o treinamento por ela operacionalizado deverá estar guiado pelas suas próprias políticas ou objetivos, pois ignorar o planejamento estratégico da instituição é uma atitude que inviabilizará qualquer trabalho.

Uma empresa cujo único intuito seja garantir o sucesso na prestação de serviços aos seus clientes, deve desenvolver etapas que devem ser ignoradas, tais como: levantamento de necessidades e expectativas, diagnósticos, identificação de possíveis gargalos, planejamento, sugestão, elaboração ou estruturação de curso ou treinamento, execução, e por fim a avaliação dos resultados alcançados. Nessas etapas são desenvolvidas diversas atividades na área de consultoria e assessoria administrativa, expressamente definidas no artigo 2º da Lei nº 4.769/65, esta que elenca as áreas de atuação privativas do Administrador.

Por esta e outras motivações, a empresa a ser contratada para execução de tais serviços é alvo da fiscalização do Estado Brasileiro, logo, por delegação desse, cabe ao Conselho Regional de Administração (CRA) da região onde são prestados os serviços o dever de exercer a sua fiscalização, exigindo-se o seu registro cadastral, bem como contar com os serviços de um Administrador como Responsável Técnico”.

A empresa **CATE SOLUÇÕES**, observando tais exigências e necessidades, encontra-se devidamente registrada no Conselho de Classe **CRA-SE PJ 0875**, estando legalmente habilitada ao exercício de sua atividade, apta a atuar em todo o território nacional, sob Responsabilidade Técnica do Prof. Adm. Daniel da Silva Almeida, CRA-SE 4243-01, conforme exige a Lei nº 4.769/65.

2 – INVESTIMENTO

Conforme programação encaminhada, o investimento para a pretensa contratação importa o valor global de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

Sendo o pagamento futuro, decorrente de contratação por nota de empenho, esta deverá ser encaminhada para financeiro@catesolucoes.com.br e realizado em até 5 (cinco) dias úteis após apresentação da Fatura/Nota Fiscal correspondente, com fulcro no art. 5º, §3º, da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista que o curso está confirmado, caso o pagamento venha a ser realizado **até o dia 12/07**, será concedido desconto aproximado de 51% sobre o valor

inicial, perfazendo um investimento final de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)** – vide ON 37/2011-AGU.

3 – LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O treinamento será realizado durante **05 (cinco) dias consecutivos**, contemplando carga-horária de **30 (trinta) horas**, sendo 6 horas/dia:

- **Local:** Via Mar Praia Hotel
- **Data:** 12 a 16 de julho de 2021
- **Horário:** 08 às 14 horas

4 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

05 (cinco) dias úteis, contados da sua apresentação.

5 – AMPARO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

Art. 25, *caput*, c/c art. 13, inc. III e VI, da Lei nº 8.666/1993; ou
Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

6 – DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: DANIEL DA S ALMEIDA CURSOS E TREINAMENTOS - ME

NOME FANTASIA: CATE SOLUÇÕES **CNPJ:** 23.072.800/0001-13

SEDE: Av. Jorge Amado, nº 1.565, sl 4 e 6, Jardins, Aracaju/SE. CEP 49.025-330

FONE/FAX: (79) 3085-9590 / 99979-8171 **EMAIL:** daniel@catesolucoes.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Daniel da Silva Almeida **CPF:** 913.376.825-00

7 – DADOS BANCÁRIOS

BANCO: 756 – Banco Cooperativo do Brasil S. A. – SICCOOB

AGENCIA: 3360 – SICCOOB Leste Aracaju **CONTA CORRENTE:** 12136-3

Aracaju/SE, 08 de julho de 2021.


Adm. Daniel Almeida
CRA-SE 4243-01
Empresário